



MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo

LEI N.º 846, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

- **Art. 1.º** Fica denominada **VIELA DENECY SOUZA** o logradouro público que se inicia na Rua Caetano Zeferino dos Santos, nas proximidades da residência do Sr. Jucenyr Casparim Almeida, estendendo-se até a Rua Tereza Menegardo Romão, no Bairro Santo Antônio, nas proximidades da residência da Sra. Ilzete da Silva Santos.
- **Art. 2.º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Rio Novo do Sul/ES, 04 de Janeiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

Lei de autoria do Vereador Marciel Malini Costa.